



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2097 DE  
23/09/06 a 25/09/06  
pag. 09

*[Assinatura]*  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1492/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA A CONCEDER "CONCESSÃO DE USO" PARA EXPLORAÇÃO DE RECICLAGEM DE LIXO NO ATERRO SANITÁRIO JOSÉ MAURO MARINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder "Concessão de Uso" para a exploração de Reciclagem de Lixo, em uma área de terras de 25.000,00 m<sup>2</sup> (Vinte e cinco mil metros quadrados), localizada no Aterro Sanitário José Mauro Marino, de acordo com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Projeto de Lei, situado na Zona Rural de Alta Floresta.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder através de Decreto a regulamentação da presente lei.
- Art. 3º - A presente Concessão de Uso poderá ser outorgada pelo período de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
- Art. 4º - O edital deverá estabelecer os termos da licitação, inclusive o valor estimado da outorga da Concessão.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1284/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de setembro de 2006.

*[Assinatura]*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal